



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Ata da 12ª Reunião Extraordinária da
**Comissão de Constituição, Justiça e
Redação – CCJR**, realizada no dia
14/05/2020.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dez horas e vinte minutos, foi realizada, **virtualmente**, a 12ª Reunião Extraordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, sob a presidência da **vice-presidente** vereadora **Prof. Jacqueline (PODE)**, e dos membros titulares, **Fred Mota (REP)**, **Raulzinho (PSDB)**, **Wallace Oliveira (PROS)** e **Marcel Alexandre (PODE)**. Ausência registrada dos vereadores **Dante (PSDB)** e **Cel. Gilvandro Mota (PSDB)**. Dando início aos trabalhos o **presidente** colocou para análise o parecer **contrário**, de autoria do vereador **Raulzinho**, ao **Projeto de Lei n. 050/2020**, de autoria do vereador **Gedeão Amorim**, que “Dispõe sobre habilitação referente ao conhecimento de normas técnicas para manipulação de alimentos e dá outras providências”. O vereador **Marcel Alexandre** questionou acerca da fundamentação do parecer contrário. A **presidente** respondeu que tal atribuição era de competência da Secretaria Municipal de Saúde. O vereador **Marcel Alexandre** **pediu vistas do projeto**. Os vereadores analisaram, em seguida, o parecer **contrário**, de autoria do vereador **Raulzinho**, ao **Projeto de Lei n. 106/2020**, de autoria do vereador **Bessa**, que “Dispõe sobre o desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência, usuários do Sistema de Transporte Coletivo, e dá outras providências”. Na votação, o parecer foi posto em votação, tendo sido **aprovado pela totalidade dos presentes**. Após, analisou-se o parecer **contrário**, de autoria do vereador **Marcel Alexandre**, ao **Projeto de Lei n. 110/2020**, de autoria do vereador **Jaildo dos Rodoviários**, que “Inclui os Motoristas, os Cobradores, os Trabalhadores da Manutenção e da Administração do Transporte Coletivo Urbano, os Rasteleiros, os Garis e os Lixeiros nos grupos prioritários para imunização contra o vírus Influenza (H1N1), no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”. A **presidente** sugeriu que fosse feita uma indicação ao Poder Executivo. Na votação, o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. A Comissão analisou, em seguida, o parecer **contrário**, de autoria da vereadora **Prof. Jacqueline**, ao **Projeto de Lei n. 114/2020**, de autoria do vereador **Prof. Fransuá**, que “Dispõe sobre estabelecimento de uma Linha de Apoio aos Profissionais de Saúde – LAPS e seus familiares no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”. Na votação,



Ata da 12ª Reunião Extraordinária da CCJR realizada em 14/05/2020

o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Em seguida, a Comissão analisou o parecer **favorável**, relatado pelo vereador **Raulzinho**, ao **Projeto de Lei n.115/2020**, de autoria do vereador **Mauro Colares**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições financeiras oferecerem máscaras e álcool em gel para os clientes que estiverem presencialmente em agências bancárias”. A vereadora **Prof. Jacqueline** disse que o projeto apresentava um cunho social muito importante, visto que Manaus ainda tinha um longo caminho para percorrer no sentido de minimizar os problemas relacionados ao COVID. O vereador **Marcel Alexandre** afirmou que o projeto esbarrava na recomendação do uso do álcool em gel, uma vez que existiam outras formas de assepsia. De volta com a palavra, a vereadora **Prof. Jacqueline** disse que o projeto não determinava a marca de álcool a ser utilizada, tampouco o local onde deveria ser comprado o produto. A vereadora disse que o projeto apenas indicava o percentual que garantia a segurança do usuário. A vereadora **Prof. Jacqueline** pediu **vistas do projeto**. Por fim, os vereadores analisaram o parecer **contrário**, relatado pelo vereador **Fred Mota**, ao **Projeto de Lei n. 128/2020**, de autoria do vereador **Márisson Roger**, que “Dispõe sobre a flexibilização dos horários de trabalho e autoriza as atividades industriais, comerciais e de serviços, nos feriados nacionais, estaduais e municipais, no decorrer do ano de 2020, assim que cessarem as restrições impostas para a contenção do COVID – 19 no município de Manaus”. Na votação, o parecer foi **aprovado pela totalidade dos presentes**. Nada mais havendo a tratar, o **presidente** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e trinta e cinco minutos. E para que conste eu.....(Waleska Ribeiro), lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos membros.

Ver. Prof. Jacqueline (PODE)
Presidente

Ver. Wallace Oliveira (PROS)
Membro

Ver. Raulzinho
Membro

Ver. Fred Mota (REP)
Membro

Ver. Marcel Alexandre (PODE)
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 15/06/2020 11:21:41
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - VEREADOR - 192.566.802-97 EM 15/06/2020 08:51:51
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - VEREADOR - 418.366.182-04 EM 15/06/2020 08:41:23
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 14/06/2020 19:16:37
WALESKA HOLANDA DO NASCIMENTO RIBEIRO - REDATOR - 573.378.962-04 EM 12/06/2020 10:29:05

